

MAPPA DO ESTADO DE GOYAZ

Organizado em 1918
 (1º CENTENÁRIO DE GOYAZ-CIDADE)
 por FR. REGINALDO TOURNIER
 MISSIONARIO DOMINICANO
 Socio Correspondente
 do Instituto Historico-Geographico
 do RIO DE JANEIRO

PLANTA DA CAPITAL

População da Capital
 7.000 hab.
 ESCALA - 1:15.000



LEGENDA

- A - Palacio do Governo
- B - Cathedral em construção
- C - Boa Maria - Actual Matriz
- D - Quartel da Força Federal
- E - Cadeia
- F - Colégio Sta. Anna (Dominicanas)
- G - Correio
- H - Lyceu
- I - Igreja S. Francisco
- J - Mercado
- K - Palacio Episcopal
- L - Realjo S. Vicente de Paulo
- M - Quartel da Força Policial
- N - Intendencia Municipal
- O - Igreja do Rosário (Dominicanos)
- P - Tribunal da Relação
- Q - Secretaria de Finanças
- R - Hospital S. Pedro Nicanora
- S - Igreja S. Rôbasia
- T - Igreja do Carmo
- U - Seminario Diocesano
- V - Camara dos Deputados
- X - Thezouro Federal
- Y - Usina Electrica
- Z - Cemiterio
- 1 - Chalazia principal
- 2 - Poço d'água fervera
- 3 - Chalazia do Padre
- 4 - Chalazia da Carioca
- 5 - Casa da Pólvora
- 6 - Matadouro



231



- X - Thezouro Federal
- Y - Usina Elétrica
- Z - Cemitério
- 1 - Chafariz principal
- 2 - Poço d'Água Fria
- 3 - Chafariz do Padre
- 4 - Chafariz da Carteira
- 5 - Casa da Polvora
- 6 - Matadouro

CONVENÇÕES

- CAPITAL
- Cidades
- Villas
- Arraiaes
- Rios
- Ribeirões
- Serras
- Estradas de Ferro em trafego
- Traçado da R. de F. de Goyaz
- Traçado da Central (Pirapora-Pará)
- Linhas de Automoveis em trafego
- Limites Estadocas
- TRIBUS INDIGENAS

DADOS GEOGRAPHICOS

Superfície do Estado	147.311 Kilom. ²
População	511.919 hab.
Divisão Municipal	49 Municipios
Divisão Judiciaria	24 Comarcas
	49 Termos
	126 Districtos

ESCALA 1:2.000.000

KILOMETROS

PROPRIEDADE DO ESTADO DE GOYAZ

Observação sobre limites. — Os limites foram traçados de accordo com os direitos de Goyaz.

Com o Pará seguiu-se a demarcação do Ouvidor Segurado procedida em 23 de Agosto de 1810 e a letra dos Alvarás de 18 de Março de 1809 e 25 de Fevereiro de 1814; com Mato Grosso observou-se a opinião de varios cartographos e acompanhando o parecer da Camara dos Deputados de 20 de Julho de 1864, mas o limite da lei é o constante do acto de accessão de 1º de Abril de 1771 que abrange todo o Rio das Mortes; com a Bahia conservou-se o antigo limite, reaffirmado no accordo celebrado entre os dous Estados em 1910; com Minas Geraes seguiu-se o traçado estabelecido desde as antigas Capitánias e reconhecido pelo Laudo Arbitral do Ex.^{mo} Snr. Dr. Epitacio Pessoa, em 16 de Julho de 1922.

Rev. 1922
O Autor.